

Portaria Nº 330/2021

Brejo do Cruz, 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Assessoria Jurídica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - INTERROMPER a Licença Sem Vencimentos concedida em 04 de abril de 2019 segundo Portaria nº70/2019 a **GISLANE ANDREIA RESENDE DE OLIVEIRA**, mat. Nº 2185, nos termos do Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010, atendendo assim ao requerimento da servidora protocolado em 19 de agosto de 2021.

Art.2º - A servidora retorna a sua lotação anterior (PSF II – MARIA OLIVIA MAIA RESENDE) com a remuneração equivalente ao cargo de técnica de enfermagem a partir de 01 de outubro de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Comunique-se
Cumpra-se**

Brejo do Cruz - PB, 21 de setembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional